

DECRETO Nº 008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal nº 25 de 25 de setembro de 2023, que dispõe que as investiduras na Função Gratificada de Diretor e Vice-diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino se dará por nomeação do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam exonerados da Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor os servidores que, até nesta data, ocupavam a respectiva função nas Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Educação do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

- I- Escolas Municipais Orlando Fernandes Laranjeira e Desembargador Dom Sebastião Laranjeira:** ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA-Diretora; MONYELE PINTO COSTA PIMENTEL- Vice diretora;
- II- Escolas Rurais:** LEIDIMAR FERREIRA BOMFIM BRITO-Diretora; WILSON MARQUES MACÊDO- Vice diretor;
- III- Escolas Municipais Otávio Mangabeira e Caminho do Saber:** CLÁUDIO DE SOUZA MONÇÃO- Diretor; CLEUNICE DE LIMA E SILVA- Vice diretora;
- IV- Escola Municipal Ministro Prisco Viana:** FRANCINEIDE DE CARVALHO PINTO SILVA-Diretora; LEONICE GONÇALVES SOARES –Vice Diretora;
- V- Escola Municipal Manoel da Nóbrega:** GIVANILDO CIRQUEIRA NASCIMENTO- Diretor; IVETE BOMFIM LEÃO PINTO- Vice Diretora;
- VI- Creche Municipal Professora Gildete Alcântara Rocha:** MÁRCIA MARGARETE SILVA ROCHA SOUZA- Diretora; SÔNIA MÁRCIA PEREIRA LIMA- Vice Diretora;
- VII- Centro Integrado João Pereira da Silva:** ANE TATIANE PEREIRA SOUZA MONÇÃO- Diretora; CLEONICE NUNES CERQUEIRA SILVA e LEANDRA DA CRUZ PINHEIRO- Vice Diretoras;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal